ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SEDES Nº

Ofício nº 379/2026 - DAF/GAB/ SEDES

Imperatriz/MA, 28 DE MAIO DE 2026.

SEDES Nº 45

A Vossa Senhoria
Paulo Rogério Soares dos Santos
Contador do FMAS
Rua Godofredo Viana, nº 750 - Centro.

Assunto: Solicitação de Informação sobre Disponibilidade Orçamentária e Financeira.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária e financeira para as despesas relativas ao Processo Administrativo nº 02.06.00.54/2026-SEDES, cujo objeto é a Locação de Imóvel situado na Rua Rui Barbosa, SN, Três Poderes, Imperatriz-MA para abrigar as instalações do CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. As despesas correrão por conta da seguinte dotação.

Manutenção das Atividades e Projetos da SEDES - Unidade Orçamentária: 02.06.00.08.122.0032.2647; Natureza: 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa física; Fonte: 500; Ficha: 183

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Beatrícia Franco Cota
Gerente Executiva
Sedes / DAF

Recebido em 28/05/2026
Renice
12:14

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua João Lisboa, 1174 - Entroncamento
E-mail: daf.sedes@hotmail.com

SEDES Nº 146

Nº 20/2026

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado por intermédio do Ofício Nº 379/2026 –DAF/GAB/SEDES, de 28/05/2026, com base na Lei Orçamentária Anual do Município de Imperatriz - MA, Lei Ordinária nº 2115/2026, declaro, contemplados no orçamento do Município a (s) ação (es) e dotação (es) elencada (s) abaixo:

- **Interessado:** **SEDES**

- **Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária: 02.06.00.08.122.0032.2647 **Projeto/Atividade:** Manutenção das Atividades e Projetos da SEDES		Fonte
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Fisica	500

Vale ressaltar, que o efetivo controle e movimento do saldo orçamentário (adições ou reduções), no âmbito do orçamento de cada órgão, cabem exclusivamente ao órgão competente.

Imperatriz (MA),28 de Maio de 2026

PAULO ROGERIO SOARES DOS SANTOS
Contador
CRC-MA:-009113/O-6

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SEDES Nº 46

SEDES Nº 47

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Locação de imóvel destinado a instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no valor R$ 192.000,00 (cento e NOVENTA E DOIS mil reais) tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Imperatriz - MA, 28 de maio de 2026.

Déggila Patrícia Barros Silva Pontes
Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SEDES
Nº 48
DRA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Locação de imóvel destinado a instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no valor R$ 192.000,00 (cento e NOVENTA E DOIS mil reais) tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Imperatriz - MA, 28 de maio de 2026.

Déggila Patrícia Barros Silva Pontes
Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social